

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Vale do Rio Pardo RS**  
 II Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Vale do Rio Pardo RS foi de 13,59% no II Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	737.100	725.913	683.354	686.830	675.180	637.335	617.380	636.977	608.042	580.178	27.610.346
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.623	5.876	5.820	5.379	5.612	5.845	3.128	2.776	2.747	2.707	43.336
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>731.477</b>	<b>720.036</b>	<b>677.534</b>	<b>681.450</b>	<b>669.568</b>	<b>631.490</b>	<b>614.251</b>	<b>634.200</b>	<b>605.294</b>	<b>577.470</b>	<b>27.567.010</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>											
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	648
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	276
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>924</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.726.245
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	79.991
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12.806.236</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>											
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	341.029	325.465	237.603	231.078	218.107	213.572	212.872	203.113	199.114	197.027	296.372
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(199.213)	(183.245)	(112.907)	(113.506)	(106.051)	(102.376)	(101.058)	(98.300)	(95.915)	(93.253)	(120.440)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>141.817</b>	<b>142.221</b>	<b>124.697</b>	<b>117.573</b>	<b>112.056</b>	<b>111.197</b>	<b>111.815</b>	<b>104.813</b>	<b>103.200</b>	<b>103.775</b>	<b>175.932</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>											
20 Nível I	125.301	117.172	111.515	105.608	101.326	96.554	98.087	99.415	97.694	93.583	1.354.341
21 Exposição Total	873.294	862.258	802.231	799.024	781.625	742.687	726.067	739.013	708.494	681.246	40.550.104
<b>Razão de Alavancagem</b>											
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	14,35	13,59	13,90	13,22	12,96	13,00	13,51	13,45	13,79	13,74	3,34

